



PROJETO Nº ~~42~~ 42

Dispõe sobre aumento de taxas

Artigo 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a majorar, a partir de janeiro de 1964, as seguintes taxas:

a) Taxa de água:

De 346,00 para ~~400,00~~ 550,00  
 De 518,00 para ~~1.000,00~~ 800,00

b) Taxa Sanitária:

De 28,80 para 40,00  
 De 72,00 para ~~100,00~~ 200,00  
 De 144,00 para ~~1.000,00~~ 500,00

c) Taxa de calçamento: 20%

~~De 20% para 30%~~

d) Taxa rodoviária:

De 5/1000 para 1%

~~e) Taxa de turismo:~~

~~De 5% para 10%~~

f) De matança de gado:

Bovino: De 100,00 por cabeça para 300,00  
 Suino: De 50,00 por cabeça para 150,00

g) Taxa de frente vaga:

De 43,20 para 100,00 na zona centro-urbana  
 De 28,80 para 80,00 na zona urbana  
 De 21,60 para 50,00 na zona suburbana

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1963.

Prefeito Municipal

Secretário